PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2013/2010

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - CEP: 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

LEI Nº.2.436, DE 12 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR - LIFA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2013, a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR LIFA" com sede em Itapecerica MG, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de contribuições sociais estará voltada à prestação de serviços essenciais de cunho desportivo.
- Art. 3º. A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.
- Parágrafo Único Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá at 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros repassados.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as de posições em contrário.

Itapecerica / MG, 12 de junho de 2013

Antônio Dianese Prefeito Municipal

130 CE 13